ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 05 de maio de 1.978.

LEI Nº 1.251, DE 05 DE MAIO DE 1.978.

Autoriza o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura para recuperação da iluminação da Escola Estadual Cirino Luiz de Azevedo.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63. inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para receber uma verba de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinada a recuperação da Iluminação da Escola Estadual Cirino Luiz de Azevedo, localizada na Avenida Francisco Reverbel de Araújo Góes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 05 de maio de 1.978.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Del. Aníbal Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner